

# DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E DE TRANSPORTE DE ITABAIANA

AVENIDA IVO DE CARVALHO, S/N - CENTRO

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 07.734.057/0001-63

JUNHO/2024

DECRETO 171/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>15.500,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.000,00</b>
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>15.500,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de junho de 2024.

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE Mat.41489999